



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no DOM/ES  
Em: 11 / 05 / 21

**DECRETO Nº. 409/2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4522/2021, publicada em 10/05/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.625 – Emenda Parlamentar Custeio 1030150192E890001

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo – 1.220.0022.0000 – Emenda Parlamentar E890001

R\$ 200.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar Nº E890001, referente à Proposta Nº 36000.3511342/02-00 do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de maio de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal